

Resolução nº : 3516/2004
Protocolo nº : 579502/03
Origem : MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : MIGUEL PUERTA FILHO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2624/04, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente